



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

Aplicação em 6 de setembro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026 para a realização das Provas Objetivas, destinadas aos cargos de níveis Fundamental, Médio, Técnico e Superior, e da Prova Discursiva, exclusiva para o cargo de Procurador, no dia 6 de setembro de 2026, nos Municípios de Humberto de Campos, Santo Amaro e Primeira Cruz, observadas as disposições deste Edital de Convocação e do Edital de Abertura retificado.

1. DATA, MUNICÍPIOS, TURNOS E HORÁRIOS

As provas serão aplicadas nos locais indicados no ensalamento individual dos candidatos, a ser divulgado pelo Instituto JK. A distribuição dos turnos e horários será a seguinte:

Turno	Prova	Cargos / escolaridade	Realização	Fechamento dos portões
Matutino	Objetiva	Níveis Fundamental, Médio e Técnico	9h às 12h	8h45
Matutino	Discursiva	Procurador	9h às 11h	8h45
Vespertino	Objetiva	Nível Superior, inclusive Procurador	14h às 17h	13h45

ATENÇÃO: não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, sob nenhuma circunstância. Recomenda-se a chegada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Candidato ao cargo de Procurador: realizará a Prova Discursiva no turno matutino e a Prova Objetiva no turno vespertino, devendo observar separadamente o local indicado para cada avaliação em seu ensalamento.

2. LOCAIS DE PROVA E ENSALAMENTO

2.1. As provas serão realizadas nos Municípios de **Humberto de Campos, Santo Amaro e Primeira Cruz**, nos endereços definidos pelo Instituto JK.

2.2. A identificação correta do local de prova e o comparecimento no horário determinado são de responsabilidade exclusiva do candidato, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.3. O candidato somente poderá realizar a prova no local, na sala e no turno designados em seu ensalamento, não sendo admitida alteração a pedido do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



3. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NO DIA DA PROVA

3.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova antes do fechamento dos portões, munido de:

- caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- documento oficial de identificação com fotografia, físico ou digital, admitido pelo Edital de Abertura;
- comprovante de inscrição ou cartão informativo, se disponibilizado pelo Instituto JK, para facilitar a localização da sala.

4. ITENS PERMITIDOS E VISTORIA

4.1. O candidato deverá levar para o local de prova somente os itens necessários e permitidos, especialmente:

- caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente;
- documento oficial de identificação com fotografia;
- garrafa de água transparente e sem rótulo;
- medicamentos de uso contínuo ou emergencial, em embalagem original, com comunicação prévia ao fiscal;
- alimentos, quando necessários, em embalagem ou recipiente transparente ou em embalagem original lacrada, com comunicação prévia ao fiscal.

4.2. Água, medicamentos e alimentos serão vistoriados antes do início da prova e poderão ser revistados a qualquer momento durante a aplicação.

5. ITENS PROIBIDOS E GUARDA DE PERTENCES

5.1 Conforme o **Item 9.9.1** — Para garantir a segurança e a organização do certame, não será permitida a entrada de **bolsas, mochilas, casacos, óculos de sol, relógio, capacetes, chaves, objetos metálicos, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto não estritamente necessário para a realização da prova.**

5.2. Os itens levados pelo candidato deverão ser acondicionados no saco de pertences fornecido pela equipe de aplicação ou mantidos fora da sala, conforme orientação dos fiscais. A guarda e a integridade dos objetos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. O Instituto JK e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, danos ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos.

6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

6.1. Serão aceitos os documentos de identidade previstos no item 9.10 e demais disposições correlatas do Edital de Abertura retificado, desde que permitam a identificação inequívoca do candidato.

6.2. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá observar integralmente o procedimento e o prazo previstos no Edital de Abertura para apresentação de boletim de ocorrência e eventual identificação especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



7. CONDUTAS VEDADAS

7.1. Não será permitido ao candidato, entre outras vedações previstas no Edital de Abertura:

- ingressar no local após o fechamento dos portões;
- realizar a prova fora do local, da sala ou do turno previamente designados;
- comunicar-se com outros candidatos durante a aplicação;
- portar ou utilizar objeto ou equipamento proibido;
- registrar imagens, por qualquer meio, do local de prova ou de suas dependências;
- compartilhar canetas, garrafas, alimentos ou quaisquer objetos durante a aplicação.

8. APARELHOS ELETRÔNICOS E DETECTOR DE METAIS

8.1. **Os celulares deverão estar desligados antes do acondicionamento no invólucro fornecido pelos fiscais e antes da entrada na sala** e permanecer lacrados durante toda a permanência do candidato no local de prova. A emissão de qualquer som, inclusive alarme ou despertador, sujeitará o candidato à eliminação.

8.2. Poderão ser utilizados detectores de metais nos acessos e durante a aplicação, inclusive nos trajetos aos banheiros, na forma do Edital de Abertura. O candidato com prótese ou implante metálico deverá observar as exigências de atendimento especial e apresentação de documentação médica.

9. REGRAS ESPECÍFICAS DA PROVA OBJETIVA

9.1. A **Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo destinado à marcação da Folha de Respostas, não havendo prorrogação em razão de afastamento do candidato da sala.

9.2. Ao concluir a avaliação, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Não será permitida sua substituição por erro do candidato.

10. REGRAS ESPECÍFICAS DA PROVA DISCURSIVA - PROCURADOR

10.1. A **Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente aos candidatos ao cargo de Procurador, no turno matutino, com **duração de 2 (duas) horas**.

10.2. A avaliação consistirá na elaboração de Peça Jurídica sobre o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos previsto no Edital de Abertura, devendo ser redigida à mão, com caneta de tinta azul ou preta e letra legível, na folha de resposta definitiva.

10.3. A peça deverá conter, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 60 (sessenta) linhas. Qualquer parte escrita fora do espaço delimitado será desconsiderada.

10.4. Não será permitida consulta a material bibliográfico, legislação, súmulas, jurisprudência ou anotações pessoais. É vedada qualquer forma de identificação do candidato fora do local expressamente destinado à assinatura ou identificação.

10.5. A correção, a pontuação mínima e os demais critérios de avaliação obedecerão ao capítulo 12 do Edital de Abertura retificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Somente poderão permanecer nos locais de prova os candidatos regularmente inscritos e as pessoas autorizadas pela coordenação, ressalvados os atendimentos especiais deferidos.

11.2. O candidato deverá acompanhar a publicação do ensalamento, dos comunicados e de eventuais retificações nos canais oficiais do Instituto JK e da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

11.3. Permanecem válidas e aplicáveis todas as disposições do Edital de Abertura nº 001/2026 e de suas retificações que não contrariem o presente Edital de Convocação.

Humberto de Campos - MA, 27 de agosto de 2026.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal